



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

JOSÉ PEDRO SEFFAIR JUNIOR 18.02.70
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRA **SOLTEIRO** **COMERCIANTE** **791030** **SESS** **AM**
Nacionalidade Estado Civil Profissão CL Orgão Exp UF
251.018.492-68 **29.700.00** **29.700.00**
CNPJ Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
AM - CEP 69.010-110 **69010-110**
Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização

2.970 (DOIS MIL NOVECENTOS SETENTA) 29.700.00 29.700.00
Neste ato, em moeda corrente e legal do País

JOSÉ PEDRO SEFFAIR JUNIOR
Gerência e Uso do Nome Comercial

JOSÉ PEDRO SEFFAIR 19.06.30
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRA **VIVO** **MEDICO** **34536-9** **SESS** **AM**
Nacionalidade Estado Civil Profissão CL Orgão Exp UF
000.722.492-34 **300.00** **300.00**
CNPJ Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
AM **30 (TRINTA)** **300.00 (TREZENTOS REAIS) 300.00**
Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização

30 (TRINTA) 300.00 (TREZENTOS REAIS) 300.00
Neste ato, em moeda corrente e legal do País.

30 (TRINTA) 300.00 (TREZENTOS REAIS) 300.00
Neste ato, em moeda corrente e legal do País.

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão CL Orgão Exp UF
CNPJ
Capital Subscrito (R\$)
Capital Integralizado (R\$)
Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão CL Orgão Exp UF
CNPJ
Capital Subscrito (R\$)
Capital Integralizado (R\$)
Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão CL Orgão Exp UF
CNPJ
Capital Subscrito (R\$)
Capital Integralizado (R\$)
Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

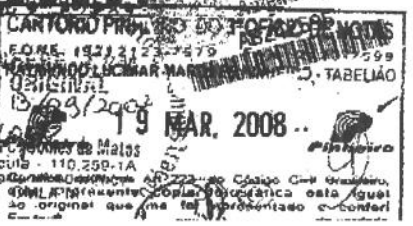
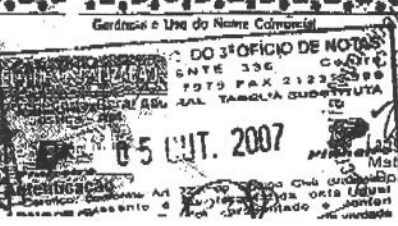
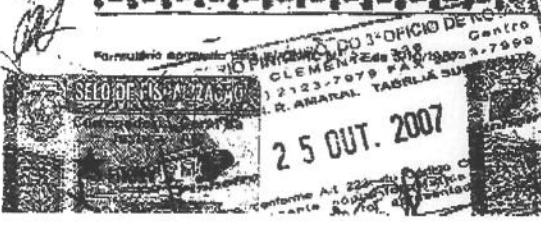
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão CL Orgão Exp UF
CNPJ
Capital Subscrito (R\$)
Capital Integralizado (R\$)
Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão CL Orgão Exp UF
CNPJ
Capital Subscrito (R\$)
Capital Integralizado (R\$)
Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão CL Orgão Exp UF
CNPJ
Capital Subscrito (R\$)
Capital Integralizado (R\$)
Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial



26 JUN 2008





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE

2



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Nome Comercial

RUA MONSENHOR COUTINHO, 78 B - CENTRO - MANAUS

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, av., Bairro, N.º e complemento (Municipal))

MANAUS - AM

Fam (Município UF)

UF

69.010-110

CEP

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

3.000 (TREIS MIL)**10,00 (DEZ REAIS)****30.000,00**

N.º de Cotas

Valor Unitário/Cota (R\$)

Capital Integralizado (C-1)

Capital a Integralizar (C-2)

Total de Capital (C-3)

TRINTA MIL REAIS

Capital Total (por subscricao)

CORRENTE DO PAÍS

Em Moeda

Em Dólar (Moeda C-1)

Em Euro (Moeda C-2)

Outras (C-3)

NESTE ATO, EM NOVA CORRENTE DO PAÍS

Forma e Prazo de Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

/ /
Início de Atividade

Indeterminado



Determinado em:

/ /

31 / 12 /

De cada

Término do Exercício

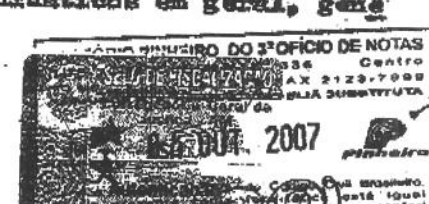
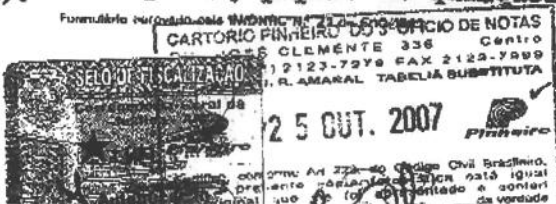
Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá por objetivos sociais, Comércio de Importação e Exportação de componentes eletrônicos, acessórios para informática, fitas magnéticas para sistemas de gravação e reprodução em geral, torres e máquinas pesadas e leves em geral, motocicletas, triciclos, micro-tractores, veículos utilitários, inclusive caminhões, de seis e mais ejetos, além de peças e acessórios, barcos e lanchas em geral, jet-skis, motores de popa, equipamentos náuticos em geral, inclusive peças e acessórios, aparelhos eletro-eletrônicos, equipamentos de som, vídeo, cine e foto em geral, aparelhos de ar condicionado, material elétrico em geral, material hidráulico em geral, acessórios elétricos, peças de reposição em geral, material de escritório, inclusive peças e acessórios, máquinas e acessórios relacionados com equipamentos gráficos em geral, materiais para soldas, móveis e utensílios em geral, materiais plásticos em geral, materiais de madeira em geral, artigos de confecções em geral, tecidos, artigos para presentes em geral, joalherias, relógios, perfumarias e brinquedos, artigos desportivos, recreativos, tabacarias e charutarias, artigos de papeleria, material de expediente em geral, material didático em geral, papéis de qualquer natureza, livros didáticos em geral, gêneros





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

3

ros alimentícios e bebidas em geral, embalagem em geral, artigos de colchoaria, tapeçaria e decoração, ferramentas em geral, instalação de equipamentos industriais, compra e venda de materiais de construção, construção civil em geral, instalação elétrica de alta e baixa tensão, fabricação de pré-moldados em concreto de cimento.

CLÁUSULA 6ª - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª - RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

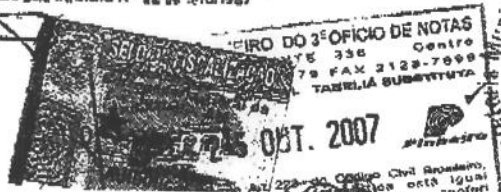
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Será procedido um Balanço Geral na Sociedade, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do falecimento ou interdição. Na hipótese de reembolso de Capital as quotas e demais haveres serão avaliados com base no Balanço Geral anteriormente citado, cabendo a uma Sociedade especializada, de renome, ou profissional devidamente qualificada, a avaliação, escolhida de comum acordo pelos sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido ou interdito. A avaliação será efetuada com base no resultado do Patrimônio Líquido da Sociedade, sendo o Ativo Permanente considerado por seu valor de mercado. As despesas correspondentes serão de responsabilidade da sociedade e levadas em conta por ocasião da avaliação.

Formulário assinado pela IN/DNRC N° 22 de 10/10/1987



CONFERE COM O ORIGINAL
13/05/2009

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Pinheiro

Pinheiro

Pinheiro



Pinheiro

Pinheiro

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **02 (DUAS)** vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

MANAUS
CIDADE

AM
UF

10

de

MARÇO

de **1997**

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:
Nome:

JOSÉ PEDRO SEFFAIR JUNIOR.

Ass.:
Nome:

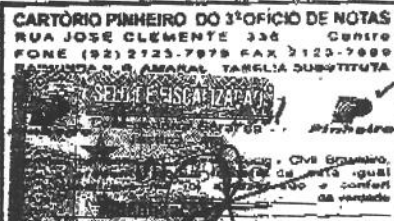
JOSÉ PEDRO SEFFAIR

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:

Lucia M. M. Gualberto
Cecilia Maria Marques Gualberto
Advogada - OAB/AM 2.741
CPF 288.775.172-72
Av. Constantino Nery, 148
Manaus - AM

10 DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO



TESTEMUNHAS:

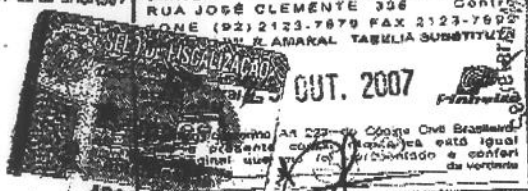
Ass.:
Nome:

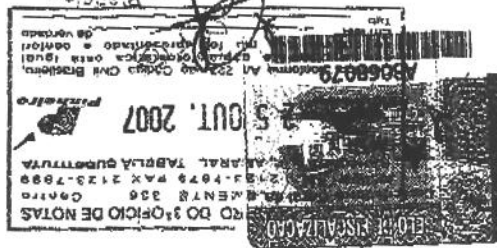
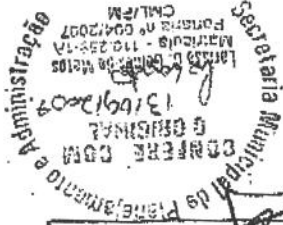
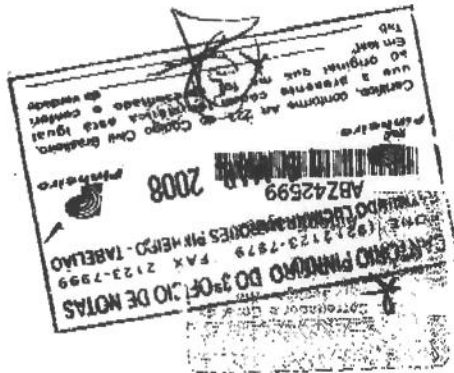
JOSÉ SOBRAL MAGALHÃES

Ass.:
Nome:

CICERO DE JESUS GOMES

Formulário aprovado pelo DNRC nº 22 de 5/10/99





RECEBIMOS N.º 132003359294



21 MAR 1997

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

JOSÉ PEDRO SEFFAIR JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 791030 expedida pela SSP-AM e CPF-MF nº 231.018.492-68, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Monsenhor Coutinho, nº 70, Centro, Cep 69.010-110 e **JOSÉ PEDRO SEFFAIR**, brasileiro, viúvo, médico, portador da cédula de identidade nº 34536-8 expedida pela SSP-AM e CPF-MF nº 000.722.492-34, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Monsenhor Coutinho, nº 70, Centro, Cep 69.010-110, únicos sócios da firma **HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, sediada nesta cidade à Rua Monsenhor Coutinho, nº 78-B, Centro, Cep 69.010-110 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.941.754/0001-09 e contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - Jucea sob nº 13200335929 em 21 de março de 1997, resolvem alterar o referido contrato social nas condições e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Eleve-se o capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o aumento ora verificado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é subscrito e totalmente integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, sendo R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) pela sócio **JOSÉ PEDRO SEFFAIR JUNIOR**, e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela sócio **JOSÉ PEDRO SEFFAIR**, ficando a cláusula segunda do contrato social primitivo com a seguinte redação: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas com valor nominal e unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional neste ato, assim distribuídas:

JOSÉ PEDRO SEFFAIR JUNIOR	7.920 cotas	R\$ 10,00	R\$ 79.200,00	99%
JOSÉ PEDRO SEFFAIR	80 cotas	R\$ 10,00	R\$ 800,00	01%
Totais	8.000 cotas	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00	100%

§ ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por este instrumento de alteração contratual, que passa a fazer parte integrante do mesmo.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manaus - AM, 05 de julho de 2.001

JOSÉ PEDRO SEFFAIR JUNIOR

JOSÉ PEDRO SEFFAIR

Testemunhas:

Renata de Oliveira Feitoza
Renata de Oliveira Feitoza
RG.574.708-2/Min.Marinha - CPF. 687.177.252-91

Andréa de Albuquerque Grana
Andréa de Albuquerque Grana
RG.1228978-7/SSP/AM - CPF.570.672.952-20

CARTÓRIO PINHEIRO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RUA JOSE CLEMENTE 335
FONE (92) 2123-7597
RABUNDO LUCIANO MARQUES

03 JUN 2001

ACE40177

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/07/2001
SOL O NÚMERO: 226826
Protocolo: 01/913484-9

VALDIR RODRIGUES BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO PINHEIRO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RUA JOSE CLEMENTE 335
FONE (92) 2123-7597
RABUNDO LUCIANO MARQUES

05 OUT. 2007

CONFERE COM O ORIGINAL
13/10/2007

DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RUA JOSE CLEMENTE 335
FONE (92) 2123-7597
RABUNDO LUCIANO MARQUES

05 OUT. 2007

ABN33

24 JUN 20

636327

Certifico, na forma da Lei, 20.000.000, que o original foi entregue em 1997.

Hexium Importadora e Exportadora Ltda

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA."

Por este instrumento particular, JOSE PEDRO SEFFAIR JUNIOR brasileiro, natural de Manaus-AM, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 0791030-4, expedida pela SESEG-AM e CPF nº. 231.018.492-68, residente e domiciliado à Parque Samambaias, nº. 57, QD F - Parque Dez - Manaus-AM, CEP 69.050-430, MARIA AUXILIADORA OLMOS SEFFAIR, brasileira, menor, nascida em 02.10.2001, estudante, natural de Manaus - AM, portadora da carteira de identidade nº.2137142-3 SESEG/AM, inscrita no CPF/MF sob o nº. 005.527.422-60, residente e domiciliado à Parque Samambaias, nº. 57, QD F - Parque Dez - Manaus-AM, CEP 69.050-430, representada neste ato por seu genitor JOSE PEDRO SEFFAIR JUNIOR, brasileiro, natural de Manaus-AM, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 0791030-4, expedida pela SESEG-AM e CPF nº. 231.018.492-68, residente e domiciliado à Parque Samambaias, nº. 57, QD F - Parque Dez - Manaus-AM, CEP 69.050-430, único GUARDIÃO conforme Termo de Guarda e Responsabilidade expedido pela Dra. Cleonice Fernandes de Menezes Tngueiro, M.M. Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, Sucessões e Registro da Comarca de Manaus através do processo nº 001.06.014360-7, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de "HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.", empresa comercial estabelecida na Rua Monsenhor Coutinho nº. 78 - B - Centro, Manaus-AM, CEP 69.010-110, com CNPJ sob nº 01.941.754/0001-09 e seu contrato social devidamente arquivado na JUCEA sob nº 13200335929 em sessão no dia 21/03/1997 resolvem alterar e consolidar o referido contrato social, procedendo dessa forma, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social que está registrado no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (um real), sofre pelo presente instrumento um aumento de R\$ 523.680,00 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais), mediante a transferência de um imóvel de

3º OFÍCIO DE NOTAS
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM
Certifico, na forma do art. 226, § 6º do CC, que a presente cópia está igual ao original apresentado.
Em 14/02/2013, às 14:48:53, a Sra. LILIAN DA SILVA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, assinou o presente documento.
Data/Hora da utilização: 10/01/2013, 14:48:53
FUNETJ 0.24 FUNDPM: 0.12 TOTAL: R\$ 32,00
Cod. Validação: BD46-4C66-6417-AB2A - Valido em www.seloam.com.br 016

Reynaldo Lourenço Marques Ribeiro - TACJUR
Rua José Olympio, 212 - CEP 68010-010 - Curitiba - Paraná - PR
Fone: 011 3112-2019 Fax: 011 3112-1088 - e-mail: rlorenco@reynaldos.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM
Sra. LILIAN DA SILVA
Escrivente Autorizada

Hexium Importadora e Exportadora Ltda

propriedade do sócio JOSE PEDRO SEFFAIR JUNIOR, um Lote de Terra, situado na Avenida Pedro Teixeira, nº 1000-A, Dom Pedro, terceiro distrito imobiliário desta cidade, com uma área total de duzentos e setenta e sete metros e setenta e nove decímetros quadrados ($277,79m^2$), e perímetro de setenta e cinco metros e sessenta centímetros ($75,60m$), possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com a Av. Pedro Teixeira, para onde faz frente, por uma linha entre os marcos M1/M2, no Az(v) de $90^{\circ}30'00''$, na distância de 27,00m; a Leste, com o Beco Pedro Teixeira, por uma linha entre os marcos M2/M3, no Az(v) de $179^{\circ}23'54''$, na distância de 9,59m; ao Sul, com o lote ocupado por Juraci de A. Gomes, por uma linha entre os marcos M3/M4, no Az(v) de $265^{\circ}26'11''$, na distância de 27,03m; e, a Oeste, com o lote ocupado por Luiz da S. Sampaio, por uma linha entre os marcos M4/M1, no Az(v) de $359^{\circ}29'48''$, na distância de 11,98m - devidamente registrada na matrícula nº 29.044, ficha 01, livro N.2 RG, em 20/05/2002, no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis, desta Capital.

CLÁUSULA 2ª - DA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$1.123.680,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais), dividido em 112.368 (cento e doze mil e trezentas e sessenta e oito) quotas, no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizados em bens e em moeda corrente e legal do país, assim subscritas:

JOSE PEDRO SEFFAIR JUNIOR: 111 768 (cento e onze mil e setecentas e sessenta e oito) quotas no valor de R\$ 1.117.680,00 (um milhão, cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta reais).

MARIA AUXILIADORA OLMOS SEFFAIR: 600 (seiscentas) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLAUSULA 3ª - CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

3º OFÍCIO DE NOTAS
SILVIA LEBELENA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Data de utilização: 10/01/2013 14:54:54
UFMT/3024 FUNDPM: 0,12 TOTAL R\$ 35,10
Validação: 327D-4489-D64F-0000 - Valida em www.seioam.com.br 016

Cartório 3º Ofício de Notas
Silvia Lebelena da Silva
Escrivente Autorizada

2

Hexium Importadora e Exportadora Ltda

Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Monsenhor Corrêa, nº 78, Centro, Manaus-AM, CEP 69.010-110.

Terceira - O objeto social da sociedade esta registrada com a seguinte redação: Comercio atacadista de equipamentos de informática, computadores equipamentos e periféricos; Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, sistemas de segurança residencial não associado à instalação instrumentos e equipamentos para uso técnico; Equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico, maquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos microondas e similares; Aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico, aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos, rádios, televisores, video cassete, DVDs, câmera filmadoras e fotográficas e similares; Suprimentos para informática, Maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, balanças, moedores de café, maquinas de fatiar, balcões frigoríficos e refrigeradores comerciais, vitrines e sorveterias para bares e outros similares, maquinas registradoras e etiquetadoras, leitores, impressoras de cheque, impressoras fiscais e não fiscais e similares; Componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, válvulas e tubos eletrônicos, semicondutores, micro chips e circuitos integrados, circuito impressos, telefones, intercomunicadores, fax, secretaria eletrônicas e similares; Maquinas e equipamento para uso industrial, partes e peças, maquina operatrizes e maquinas ferramentas tornos, frisas maçanicos; Aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, Arados, cultivadores, semeadeiras, cortadora de grama e similares; Aparelhos e equipamentos para uso na avicultura e apicultura, tratores para uso na agricultura e silvicultura, inclusive câmaras-de-ar; Equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, betoneiras, niveladoras de piso, tratores, exceto agrícolas; Maquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar, partes e peças, mobiliários para uso médico-hospitalar e odontológico, laboratórios, monitoração medica, medico-cirurgicos, e outras maquinas, aparelhos e equipamentos adonto-medico hospitalares e laboratoriais, equipamentos para clinicas de fisioterapia; Peças e acessórios novos para veiculos automotores; Pneumáticos e câmaras-de-ar, Outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico, artigos de cutelaria, artigos para

3º OFÍCIO DE NOTAS
BELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM
Certifico, na forma da art. 226 do CCB, que a presente copia está em conformidade com o original autenticado.
Em test:
SILVIA LEE VILENA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Data/Hora de utilização: 10/01/2013 - 11:59:07
FUNET 0,24 FUNDPM: 0,12 TOTAL R\$36

Requerido: Luciano Marques Pereira - TABULEJO
Ins. Mat. Criminal, Ins. 224 (Imposto de Renda - Pessoa Física) - Ins. 224 (Imposto de Renda - Pessoa Física) - Ins. 224 (Imposto de Renda - Pessoa Física)
Fone: 011-3111-1111, Fax: 011-3111-1111, E-mail: lmp@tabulejo.com.br

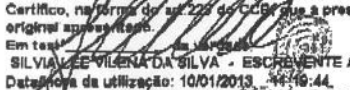
3º OFÍCIO DE NOTAS
Escritório Autorizado

Hexium Importadora e Exportadora Ltda

habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vidro, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides e similares, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas e similares, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica, instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Produtos odontológicos, Bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, peças e acessórios, motores de embarcações para esporte e lazer, caiaques, asa delta, ultraleves, kart, jet-ski, veleiros, lanchas, Móveis e artigos de colchoaria, Artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, Lustres luminárias e abajures, Filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, Outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares, Artigos de escritório e de papelaria, artigos escolares, cosméticos e produtos de perfumaria, Produtos de higiene pessoal, Produtos alimentícios em geral, Produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, Outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, complementos e suplementos alimentícios, Água mineral, Cerveja, chope e Refrigerante, Bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Bebidas não especificadas anteriormente, bebidas alcoólicas e não-alcoólicas, Leite e laticínios, Cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Calçados, Bolsas, malas e artigos de viagem, Cigarros, cigarrilhas e charutos, artigos de tabacaria, isqueiros, cachimbos, piteiras e demais artigos de tabacaria, Artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, vestidos, calças, camisas, roupas íntimas e similares, cintos, chapéus, gravatas, luvas, lenços, meias, guarda-chuvas e similares, roupas de couro, roupas e acessórios para segurança pessoal, uniformes e roupas esportivas, Tecidos, Artigos de cama, mesa e banho, Artigos de armarinho, Motocicletas e motonetas, Peças e acessórios para motocicletas motonetas, Comercio varejista de motocicletas e motonetas usadas, Comercio varejista de automóveis, camionetas e utilitários

3º OFÍCIO DE NOTAS
 RAYMUNDO LUCIANO MANGUEIRA - TACUÃO
 Para Assessoria Jurídica - 021-25000000 - Celular - 91244-1111
 Fone - 021-25000000 - FAX - 021-25000000 - info@raymondoluciano.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM
 Certifico, na forma do art. 225 do CCBr que a presente cópia está igual ao original assinado.

Em teste: 
 SILVIA LEE VILENA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Data de emissão da utilização: 10/01/2013, 14:19:44, AD468178-20
 FUNET: 0,24 FUNDPM: 0,12 TOTAL: 0,36
 Cód. Validação: 104E-SESA-AD6F-58C3 - Valido em www.seloam.com.br 016

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Silvia Lee Vilena da Silva
 Escrevente Autorizada

Hexium Importadora e Exportadora Ltda

novos. Comercio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comercio atacadista de caminhões novos e usados; Reboques e semi-reboques novos e usados; Ônibus e microônibus novos e usados; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, fogões, geladeiras, batedeiras, forno microondas, maquinas de lavar, câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, disco e disquetes ópticos, CD-Rom, cartuchos com toner para impressoras, partes e peças; Equipamentos de telefonia e comunicação, telefones, intercomunicadores, fax, secretarias eletrônicas e similares, partes e peças; Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação; Instrumentos musicais e acessórios; Artigos do vestuário e acessórios; Moveis; Artigos de colchoaria, Artigos de iluminação; Tecidos; Artigos de armário, Artigos de cama, mesa e banho, Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Calçados, de qualquer material, inclusive esportivo; Artigo de viagem, de couro e de outros materiais; Artigos de óptica, Brinquedos e artigos recreativos; Artigos esportivos, Pneumáticos e câmaras de ar, Motocicletas e motonetas novas, Automóveis, camionetes e utilitários novos; Artigos de joalheria, ourivesaria, metais preciosos, pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, Artigos de relojoaria, inclusive peças e partes, Bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Suvenires, bijuterias e artesanatos; Embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios, motores de embarcações para esporte e lazer, caiaques, asa delta, ultraievas, kart, jet-ski, veleiros, lanchas; Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Ferragem e ferramentas, manuais elétricas ou não elétricas; Material hidráulico, canos e tubos, conexões, bombas d'água, aquecedores d'água, torneiras registros e similares; Material de construção em geral, pisos, lavatórios, banheiras, pisos, mosaicos, mármore e granitos prontos para uso, ladrilhos e similares, Molduras e quadros; Vidros, especializado em vidros planos e de segurança, especializado em vidros para boxes, especializado em espelhos; Material elétrico, fios, cabos, m condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; Tintas e materiais para pintura, tintas, esmaltes, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pinceis, brochas, rolos e similares; Laticínios e frios; Produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados, tais como: Produtos naturais dietéticos,

3º OFÍCIO DE NOTAS

Raymond Lucio Marques Pinheiro - TACUJÃO

Rua 2000 Ocasal, 100 - CEP 88915-070, Curitiba - Paraná - AM

Fone 32 2123-7079 - Fax 32 2123-7079 - 2000ocasal@net.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM

Certifico, na forma do Art. 203 do ECF, que a presente cópia está igual ao original apresentado.

Em test: SILVIA LEE VICENIA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Data e Hora de utilização: 10/01/2013 11:19:54 AD498180-15

FUNETU 9,24 FUNDPAM: 0,12 TOTAL R\$33,36

Data Validade: 63E7-7919-A612-4E1B - Valida em www.seloam.com.br 015

CARTÃO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SILVIA LEE VICENIA DA SILVA
Escrivente Autorizada

Hexium Importadora e Exportadora Ltda

comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares; Doces, balas, bombons e semelhantes; Bebidas, alcoólicas e não alcoólicas não consumidas no local de venda; Tabacaria, cigarros, charutos, e cigarrilhas,isqueiros, piteiras, e cachimbos; Artigos médicos e ortopédicos, muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kit diagnóstico, nebulizadores, vaporizadores aparelhos de pressão e outros similares, Incorporação de empreendimentos imobiliários; Outras sociedades de participação, exceto holdings, participação em outras empresas, Aluguel de imóveis próprios, administração de imóveis próprios; Compra e venda de imóveis próprios; Construção de edifícios.

Quarta - O capital social é de R\$1.123.680,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais), dividido em 112.368 (cento e doze mil e trezentas e sessenta e oito) quotas, no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizados em bens e em moeda corrente e legal do país, assim subscritas:

JOSE PEDRO SEFFAIR JUNIOR: 111.768 (cento e onze mil e setecentas e sessenta e oito) quotas no valor de R\$ 1.117.680,00 (um milhão, cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta reais);

MARIA AUXILIADORA OLMOS SEFFAIR: 600 (seiscentas) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Sócios	Porcentagem	Nº de Quotas	Capital
Jose Pedro Seffair Junior	99,46 %	111.768	R\$ 1.117.680,00
Maria Auxiliadora Olmos Seffair	0,54%	600	R\$ 6.000,00
Total	100 %	112.368	R\$ 1.123.680,00

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de março de 1997 e seu prazo é indeterminado

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

3º OFÍCIO DE NOTAS
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM
Certifico, na forma do art. 225 do CCB, que a presente copia está igual ao original apresentado.
Em test. de Silva
SILVIA LEE VILENA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Data de utilização: 10/01/2013, 11:20:03, AQ480102-11
FUNET 0,24 FUNDPM: 0,12 TOTAL R\$ 36,36
Validade em JANEIRO 2013 em: br 016

3º OFÍCIO DE NOTAS
SILVIA LEE VILENA DA SILVA
Escrivente Autorizada

Hexium Importadora e Exportadora Ltda

Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava – A administração da sociedade caberá ao sócio, **JOSE PEDRO SEFFAIR JUNIOR**, com os poderes e atribuições a quem compete o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retribuição mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira – O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

3º OFÍCIO DE NOTAS
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM
Certifico, na forma do art. 223, do CCB, que a presente cópia está fiel ao original assinado por
Em test. de
SILVIA LEE VILELA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Data/Hora de utilização: 10/01/2013 - 14:20:12
Cód. Validação: 0,12 TOTAL: R\$ 36,00
Cód. Validação: 136A-6736-0190-16PB - Valide em www.seloam.com.br 016

Raymundo Leônidas Marques Pinheiro - VARELÃO
Rua José Bonifácio, 110 - CEP 01046-070 - Centro - Marília - SP
Fone: (11) 2103.7070 - Fax: (11) 2103.7188 - info@notariadigital.com.br

3º OFÍCIO DE NOTAS
Sócio Lee Vilela da Silva
Escrivente Autorizada

Hexium Importadora e Exportadora Ltda

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ~~em~~ contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta - Fica eleito o foro de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas

Manaus (AM), 05 de janeiro de 2012

Jose Pedro Seffair Junior

Maria Auxiliadora Olmos Seffair.
Sócia Representada por seu Genitor
Sr. Jose Pedro Seffair Junior

Testemunhas:

Antonio Luiz Travessa Duarte

CPF nº 908.538.062-68

RG nº. 2018494-8 SSP-AM

Luiz Gutemberg Travessa Duarte

CPF nº. 908.538.142-87

RG nº. 2018489-1 SSP-AM

REUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2012

BOB N° 415377

Protocol#: 12005478-8

EXPRESS 13 2 0033542
SERIAL NUMBER 200022408A =
EXTRAORDINARY LTR

ETIVALSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

3